



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTAMIRA E A EMPRESA METRAVEL  
MEC. DE TRAT. CAM. E MÁQ. EM  
GERAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL Prefeito Municipal.

**CONTRATADA**

A empresa **METRAVEL MEC. DE TRAT. CAM. E MÁQ. EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.081.722/0001-31, com sede na Rodovia BR 163 km 932 nº 225, bairro Centro, no Distrito de Castelo de Sonhos, na cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representada por seu sócio administrador Sócio Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade – RG nº 0818256-6 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 535.218.381-53, residente e domiciliado na Rua Padre Aurélio Ganzer nº 225, Bairro Centro, Distrito de Castelo de Sonhos, na cidade de Altamira, estado do Pará.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2017**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**1- DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas).



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

**LOTE 46 - PATROL NEWHOLLAND 140 B ANO -2010**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
01	Kit do cilindro de direção	Original	und	1	655,68	655,68
02	Anel	Original	und	5	6,80	34,00
03	Armação	Original	und	2	81,72	163,44
04	Borracha	Original	und	1	1.256,25	1.256,25
05	Bucha central do eixo	Original	und	1	874,24	874,24
06	Calço	Original	und	2	2,71	5,42
07	Calço	Original	und	2	5,43	10,86
08	Calço bronze	Original	und	2	10,64	21,28
09	Capa	Original	und	1	172,19	172,19
10	Chave geral	Original	und	1	656,82	656,82
11	Cone	Original	und	1	354,45	354,45
12	Corpo	Original	und	1	629,45	629,45
13	Correia	Original	und	4	93,13	372,52
14	Corrente	Original	und	1	1.900,53	1.900,53
15	Disco	Original	und	4	70,70	282,80
16	Disco de fricção	Original	und	5	31,84	159,20
17	Disco de fricção do gira circulo	Original	und	4	437,12	1.748,48
18	Disco sepr gira circulo	Original	und	4	230,59	922,36
19	Disco sepr gira freio	Original	und	5	28,70	143,50
20	Eixo do Circulo	Original	und	1	3.040,84	3.040,84
21	Engrenagem Circulo	Original	und	1	1.596,44	1.596,44
22	Espelho retrovisor	Original	und	2	139,69	279,38
23	Espelho retrovisor interno	Original	und	1	55,11	55,11
24	Extremidade	Original	und	1	3.839,07	3.839,07
25	Ligação tirante (extreme direção)	Original	und	2	133,04	266,08
26	Link	Original	und	2	238,31	476,62
27	Link	Original	und	2	238,31	476,62
28	Parafuso Lamina 5/8 11x2.25	Original	jg	100	5,80	580,00
29	Pino do cilindro de direção	Original	und	1	1.738,99	1.738,99
30	Placa	Original	und	10	10,22	102,20
31	Porca	Original	und	100	0,11	11,00
32	Protetor	Original	und	2	857,14	1.714,28
33	Retentor	Original	und	8	70,65	565,20
34	Retentor de transmissao	Original	und	8	172,53	1.380,24
35	Retentor roda	Original	und	8	50,93	407,44
36	Ring	Original	und	5	19,15	95,75
37	Roda pneu sem camara	Original	und	3	816,27	2.448,81
38	Sapata do circulo	Original	und	2	811,53	1.623,06
39	Seal AS	Original	und	4	3,24	12,96
40	Seal O Ring	Original	und	4	19,47	77,88
41	Separador	Original	und	2	172,41	344,82
42	Terminal	Original	und	2	41,05	82,10
43	Trava	Original	und	4	38,81	155,24
44	Manche do câmbio	Original	und	4	1.764,78	7.059,12
45	Junta do cabeçote	Original	und	2	814,51	1.629,02
46	kit's do motor	Original	jg	2	252,50	505,00
47	Radiador do intercooler	Original	und	1	6.054,54	6.054,54

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

48	Mangueira do radiador do intercooler	Original	und	4	325,80	1.303,20
49	Transmissão completa	Original	und	1	61.077,36	61.077,36
50	Bomba hidraulica	Original	und	2	1.819,08	3.638,16
						<b>113.000,00</b>

<b>LOTE 47 - CARREGADEIRA NEW HOLLAND 14B ANO- 2010</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNT</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	Cabo acelerador	original	und	5	166,19	830,95
02	Amortecedor Motor(coxim)	original	und	7	230,82	1.615,74
03	Bomba de combustível	original	und	4	2,63	10,52
04	Bucha	original	und	8	99,72	797,76
05	Cabo Comando	original	und	5	452,40	2.262,00
06	Cabo reversão	original	und	4	249,28	997,12
07	Cabo reversor	original	und	4	265,90	1.063,60
08	Canto da concha	original	und	4	332,37	1.329,48
09	Correia	original	und	8	91,40	731,20
10	Cruzeta	original	und	8	369,31	2.954,48
11	Esticador da Correia	original	und	2	589,04	1.178,08
12	Guarnição	original	und	4	4,16	16,64
13	Junta do carter	original	und	4	140,34	561,36
14	junta lateral	original	und	3	55,39	166,17
15	Parafuso Dente	original	jg	15	5,54	83,10
16	Porca Dente	original	jg	15	3,69	55,35
17	Regulador	original	und	7	24,92	174,44
18	Reparo de inclinação	original	und	8	609,35	4.874,80
19	Reparo cilindro de direção	original	und	8	387,77	3.102,16
20	Reparo do levantamento	original	und	4	685,07	2.740,28
21	Retentor	original	und	7	404,39	2.830,73
22	Rolamento cubo traz/dianteiro	original	und	8	454,25	3.634,00
23	Silencioso	original	und	2	1.200,25	2.400,50
24	Suporte	original	und	2	670,29	1.340,58
25	Válvula de freio	original	und	2	611,21	1.222,42
26	Vedador	original	und	6	3,69	22,14
27	Junta do cabeçote	original	und	5	791,37	3.956,85
28	Turbina	original	und	1	3.161,46	3.161,46
29	Faca da concha	original	und	3	1.450,00	4.350,00
31	Diferencial diant comp	original	und	1	15.036,09	15.036,09
						<b>63.500,00</b>

<b>LOTE 52 – LUBRIFICANTES</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>V. UNT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	Óleo lubrificante SAE 25w60 API-04 balde c/ 20 litros	Lubrax	Balde	5	407,75	2.038,75
02	Óleo lubrificante SAE 15w40 API-04 turbo balde c/ 20 litros	Lubrax	Balde	30	456,32	13.689,60
03	Óleo lubrificante SAE 15w40 API-05 turbo balde c/ 20 litros	Lubrax	Balde	30	606,45	18.193,50

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

04	Óleo turbo SAE 40 API-03 balde 20 litros	Lubrax	Balde	10	335,61	3.356,10
05	Óleo turbo SAE50 API-03 baldo 20 litros	Lubrax	Balde	10	443,06	4.430,60
06	Óleo transmissão SAE 20w 30 20 L	Lubrax	balde	20	663,86	13.277,20
07	Óleo transmissão sae 10w30 unitractor balde com 20 litros	Lubrax	Balde	30	589,67	17.690,10
08	Óleo hidráulico ISSO 68 balde com 20 litros	Lubrax	Balde	30	367,40	11.022,00
09	Óleo lubrificante SAE85w 140 API-GL5 balde com 20 litros	Lubrax	Balde	30	594,04	17.821,20
10	Óleo lubrificante SAE 140 API-GL5 balde com 20 litros	Lubrax	Balde	20	551,80	11.036,00
11	Óleo lubrificante SAE 90 API-GL5 balde com 20 litros	Lubrax	Balde	20	507,64	10.152,80
12	Óleo transmissão SAE ATF 50 balde 20 litros	Lubrax	Balde	30	812,48	24.374,40
13	Óleo transmissão, diferencial, hidráulico THF 11 balde com 20 litros	Lubrax	Balde	20	664,06	13.281,20
14	Sae 20w40 – para motor a gasolina ex. C/ 24/1	Lubrax	Caixa	1	677,17	677,17
15	Sae 15w40 – para motor a gasolina ex. C/ 24/1	Lubrax	Caixa	1	635,98	635,98
16	Aditivo para radiador	Viscond	und	30	1,83	54,90
17	Fluido de freio d4	Vargas	und	30	51,09	1.532,70
18	Graxa gma 2 balde com 20 litros	Marfak	Balde	20	636,47	12.729,40
19	Graxa chassis 2 balde com 20 litros	Marfak	Balde	30	361,52	10.845,60
20	Graxa chassis 2 tambor 200 l	Marfak	tambor	10	4.414,38	44.143,80
21	Aditivo para diferencial 1/2L	Bardahl	ML	30	132,40	3.972,00
						<b>234.955,00</b>

**LOTE 54 - TRATOR ESTEIRA KOMATSU 51**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Pino e bucha da rodante	Panegossi	JG	1	6.640,53	6.640,53
02	Telha da rodante	Metisa	jg	1	15.448,72	15.448,72
03	Vidro da porta	Termoglass	und	1	1.700,42	1.700,42
04	Parabrisa dianteiro	Termoglass	und	1	3.022,71	3.022,71
05	Escapamento	Sicap	und	1	876,81	876,81
06	Jogo de faca da lâmina	Metisa	jg	5	5.221,17	26.105,85
07	Parafuso da faca	Fey	jg	5	29,68	148,40
08	Dente do esCarificador	Metisa	jg	2	945,22	1.890,44
09	Rolete	Itm	und	5	2.520,57	12.602,85
10	Seguimento	Itm	jg	2	2.234,30	4.468,60
11	Reparo do Pistão	Original	jg	4	1.079,54	4.318,16
12	Manche esquerdo	Original	und	1	4.992,88	4.992,88
13	Manche direito	Original	und	1	4.992,88	4.992,88
14	Unidade de comando	Original	und	1	21.590,82	21.590,82
15	Helice traz completa	Original	und	1	5.127,82	5.127,82
16	Lamina diant	RTB	und	1	2.682,01	2.682,01

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

17	Pistão giro lamina	Original	und	1	6.207,36	6.207,36
18	Pistão levant lamina	Original	und	1	5.127,82	5.127,82
19	Pistão inclinação	Original	und	1	4.992,80	4.992,80
20	Grade diant	Original	und	1	3.505,50	3.505,50
21	Grade traz	Original	und	1	3.230,62	3.230,62
						<b>139.674,00</b>

<b>LOTE 55 - DIVERSOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Mangueira de alta pressão completa 2M	Gates	jg	50	143,04	7.152,00
02	Faca de lâmina 13 F	Metisa	jg	20	1.610,10	32.202,00
03	Dente escarificador patrol pequena	Metisa	jg	5	3.630,00	18.150,00
04	Dente escarificador patrol grande	Metisa	jg	3	4.034,00	12.102,00
05	Parafuso da faca	Fey	jg	100	29,89	2.989,00
06	Dente da concha w20	Metisa	jg	5	3.730,42	18.652,10
07	Dente da concha 14 B	Metisa	jg	5	4.841,18	24.205,90
08	Dente da concha diant Retro 580	Metisa	jg	5	2.849,40	14.247,00
09	Dente da concha traz Retro 580	Metisa	jg	5	732,78	3.663,90
10	Canto da concha traz Retro 580	Komatsu	jg	5	598,80	2.994,00
11	Parafuso do dente concha traz Retro 580	Fey	jg	10	46,10	461,00
12	Faca da concha diant.	Case	und	3	2.843,70	8.531,10
						<b>145.350,00</b>

<b>LOTE 56 - RETRO ESCAVADEIRA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Parabrisa dianteiro	Termoglass	JG	1	882,52	882,52
02	Vidro lateral traz	Termoglass	und	1	3.891,86	3.891,86
03	Pino e bucha da concha traz	Metisa	jg	5	1.178,52	5.892,60
04	Pino e bucha da lança traz	Metisa	JG	5	1.014,08	5.070,40
05	Pino e bucha da concha diant	Metisa	JG	5	1.178,52	5.892,60
06	Reparo do pistão da Lança traz	Original	jg	5	877,04	4.385,20
07	Reparo do pistão da concha traz	Original	jg	5	712,59	3.562,95
08	Reparo do pistão da concha diant	Original	jg	5	657,78	3.288,90
09	Pino e bucha eixo diant	Original	jg	5	1.288,15	6.440,75
10	Concha traz	Metisa	und	1	15.074,12	15.074,12
11	Rolamento da roda diant	Fag	und	5	753,71	3.768,55
12	Rolamento da roda traz	Fag	und	5	877,04	4.385,20
13	Roda traz	Real Rodas	und	1	4.659,27	4.659,27
14	Roda diant	Real Rodas	und	1	1.644,45	1.644,45
15	Retentor da roda diant	Sabo	und	5	383,7	1.918,50
16	Retentor da roda traz	Sabo	und	5	767,41	3.837,05
17	Radiador de água	Visconde	und	1	4.385,20	4.385,20
18	Radiador do intercooler	Visconde	und	1	2.466,67	2.466,67
19	Radiador do Ar cond	Visconde	und	1	1.233,34	1.233,34
20	Junta do cabeçote	Original	und	1	1.507,41	1.507,41
21	Turbina	Gareth	und	1	4.659,27	4.659,27
22	Cruzeta	Spicer	und	10	493,33	4.933,30

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

23	Cardan	Original	und	1	3.151,86	3.151,86
24	Módulo central	Bosch	und	1	7.262,98	7.262,98
25	Tapete liso cabine	Ipab	und	2	246,67	493,34
26	Vidro traz sup	Termoglass	und	2	1.151,11	2.302,22
27	Vidro traz inf	Termoglass	und	2	1.151,11	2.302,22
28	Escapamento	Original	und	2	822,22	1.644,44
29	Grade frontal	Açometal	und	1	3.562,10	3.562,10
30	Capo diant	Original	und	1	4.796,31	4.796,31
31	Bomba hidraulica	ZF	und	1	3.061,64	3.061,64
32	Reparo bomba hidraulica	ZF	und	1	842,78	842,78
						<b>123.200,00</b>

**LOTE 57 - PATROL CASE 865B**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Parabrisa dianteiro	Termoglass	und	1	1.251,98	1.251,98
02	Parabrisa inferior	Termoglass	und	1	2.938,33	2.938,33
03	Vidro da porta	Termoglass	und	1	2.095,16	2.095,16
04	Embuchamento do giro	Itm	JG	1	7.422,48	7.422,48
05	Embuchamento da lâmina	Itm	JG	1	4.650,23	4.650,23
06	Embuchamento dianteiro	Metisa	jg	1	6.898,69	6.898,69
07	Calço do giro	Original	jg	2	817,62	1.635,24
08	Bomba injetora	Delphi	pç	1	14.052,89	14.052,89
09	Junta do cabeçote	Sabo	pç	2	868,72	1.737,44
10	Amortecedor do capo	New Holand	pc	1	1.842,20	1.842,20
11	Módulo central	Bosch	und	1	8.303,98	8.303,98
12	Roda	Real Rodas	und	2	1.507,49	3.014,98
13	Lâmina completa	Metisa	und	1	2.023,62	2.023,62
14	Reparo pistão	APC	jg	5	459,91	2.299,55
15	Reparo pistão direção	APC	jg	5	306,61	1.533,05
16	Capo traz	Original	und	1	4.599,13	4.599,13
17	Retrovisor ext. completo	Benja	jg	2	868,72	1.737,44
18	Solenóide	Bosch	und	1	1.609,00	1.609,00
19	Palheta	Bosch	jg	5	229,96	1.149,80
20	Cabeçote	mando	und	1	3.577,00	3.577,00
21	Bico bomba injetora	delphi	und	6	166,08	996,48
22	Parafuso de roda	fey	und	40	79,20	3.168,00
23	Eixo do Circulo	Original	und	1	2.376,22	2.376,22
24	Engrenagem Circulo	Original	und	1	4.087,11	4.087,11
						<b>85.000,00</b>

**LOTE 58 - PÁ CARREGADEIRA W20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Parabrisa dianteiro	Termoglass	jg	1	2.847,30	2.847,30
02	Palheta	Valeo	jg	10	72,08	720,80
03	Bomba injetora	Bosch	und	1	13.074,29	13.074,29
04	Bico de bomba injetora	Bosch	und	5	331,89	1.659,45

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

05	Reparo do Pistão concha	APC	jg	5	486,48	2.432,40
06	Reparo do Pistão Inf	APC	jg	5	256,75	1.283,75
07	Dente da Concha	RTB	jg	1	2.329,70	2.329,70
08	Faca da concha	RTB	und	1	4.459,39	4.459,39
09	Bomba hidraulica	ZF	und	1	3.972,91	3.972,91
10	Junta do cabeçote	Sabo	pç	1	891,88	891,88
11	Kit motor	Cofap	jg	1	4.189,12	4.189,12
12	Pistão da direção	Original	und	1	3.783,73	3.783,73
13	Embuchamento da direção	ITM	jg	1	4.729,66	4.729,66
14	Embuchamento da concha diant	ITM	jg	1	8.783,65	8.783,65
15	Embuchamento do pistão inf	ITM	jg	4	864,85	3.459,40
16	Embuchamento central do giro	ITM	jg	1	4.594,52	4.594,52
17	Grade traz	Açometal	und	1	2.162,13	2.162,13
18	Tampa do tanque	Unipac	und	2	175,67	351,34
19	Radiador de água	Visconde	und	1	6.216,12	6.216,12
20	Radiador do ar cond	Visconde	und	1	2.432,39	2.432,39
21	Pistão de elevação	ZF	und	1	4.864,79	4.864,79
22	Roda	Real Rodas	und	2	2.297,26	4.594,52
23	Parafuso de roda	Fey	und	30	56,75	1.702,50
24	Rolamento da roda diant	Fag	und	4	864,85	3.459,40
25	Rolamento da roda traz	Fag	und	4	1.243,22	4.972,88
26	Retentor da roda traz	Sabo	und	4	594,59	2.378,36
27	Retentor da roda diant	Sabo	und	4	594,59	2.378,36
28	Disco de freio	RTB	jg	4	2.297,26	9.189,04
29	Separador de freio	Freiomax	jg	4	864,85	3.459,40
30	Pistão do freio	Freiomax	jg	4	891,88	3.567,52
31	Cabeçote completo	Mando	und	1	3.783,73	3.783,73
32	Cruzeta	Stahl	und	4	297,29	1.189,16
33	Cardan traz	Real Cardan	und	1	2.297,26	2.297,26
34	Cardan dian	Real Cardan	und	1	1.594,57	1.594,57
35	Luva cardan diferencial	Spicer	und	2	459,45	918,90
36	Espiga do cardan	Spicer	und	2	567,56	1.135,12
37	Luva cardan diant	Spicer	und	2	459,45	918,90
38	Coroa e pinhão diant	São Francisco	und	1	6.216,12	6.216,12
39	Coroa e pinhão traz	São Francisco	und	1	6.216,12	6.216,12
40	Engrenagem cubo	Rex Cinpal	und	10	814,85	8.148,50
41	Pino cubo	Rex Cinpal	und	10	458,45	4.584,50
42	Tampa cubo	Rex Cinpal	und	1	2.972,92	2.972,92
						<b>154.916,50</b>

**LOTE 62 - ELÉTRICA PARA VEÍCULOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Farol de milha 12 V	Cibie	und	10	210,04	2.100,40
02	Farol de milha 24 V	Cibie	und	10	268,18	2.681,80
03	Lâmpada farol de milha 12 V	Philips	und	30	22,52	675,60
04	Lâmpada farol de milha 24 V	Philips	und	30	39,37	1.181,10
05	Lâmpada de farol 12 V	Philips	und	30	28,14	844,20

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

06	Lâmpada farol 24 V	Philips	und	30	46,89	1.406,70
07	Farol dianteiro VW 15 180	Philips	jg	2	727,61	1.455,22
08	Lanterna traseira VW15 180	Philips	und	2	171,71	343,42
09	Lâmpada 12 V	Philips	und	30	28,14	844,20
10	Lâmpada 24 V	Philips	und	30	46,89	1.406,70
11	Lâmpada dupla 24 V	Philips	und	30	20,63	618,90
12	Motor elétrico do limpador VW 15 180	Arprex	und	2	759,51	1.519,02
13	Painel marcador completo VW 15 180	Arprex	und	1	431,32	431,32
14	Fusível tipo faca	Estoril	und	100	15,00	1.500,00
15	Alternador 24 V	Bosch	und	2	3.375,56	6.751,12
16	Motor de partida do VW 15 180	Arprex	und	2	5.203,99	10.407,98
17	Chave de seta do VW 15 180	Valeo	und	2	675,11	1.350,22
18	Sirene de segurança da ré	Dni	und	5	390,07	1.950,35
19	Fio 1	Tuba	m	500	4,11	2.055,00
20	Terminal furo 3/16	RF	cx	3	39,37	118,11
21	Terminal furo 1/4	RF	cx	3	43,14	129,42
22	Terminal macho	RF	cx	3	22,52	67,56
23	Terminal fema	RF	cx	3	22,52	67,56
24	Induzido do VW 15 180	Ariello	und	3	870,14	2.610,42
25	Rolamento do motor de partida do VW	Tinkem	und	15	71,26	1.068,90
26	Escova do motor de partida do VW	Gauss	jg	10	230,67	2.306,70
27	Bendix 12v	Zem	und	5	175,36	876,80
28	Bendix 24v	Zem	und	5	323,75	1.618,75
29	Automatico 24 V	Marilia	und	5	506,33	2.531,65
30	Automatico 12 V	Marilia	und	5	468,83	2.344,15
31	Regulador de voltagem 24 V	Gauss	und	5	249,42	1.247,10
32	Regulador de voltagem 12 V	Gauss	und	5	236,29	1.181,45
33	Bateria de 150	Moura	und	6	1.772,18	10.633,08
34	Bateria de 100	Moura	und	6	1.057,67	6.346,02
35	Bateria de 80	Moura	und	6	928,29	5.569,74
36	Bateria de 60	Moura	und	6	887,00	5.322,00
37	Bateria de 47	Moura	und	4	741,92	2.967,68
38	Interruptor de temperatura do MWM S 10	Willtec	und	5	41,27	206,35
39	Interruptor da temperatura do komatsu 51	Willtec	und	3	84,41	253,23
40	Interruptor de temperatura do cargo 26290	Willtec	und	3	41,27	123,81
41	Interruptor de temperatura cummins	Willtec	und	5	41,27	206,35
42	Interruptor pressão de óleo MWM S 10	Willtec	und	5	41,27	206,35
43	Interruptor da pressão de óleo cummins	Willtec	und	5	41,27	206,35
44	Relogio de temperatura 24 V	Willtec	und	5	191,89	959,45
45	Relogio da pressão do oleo 24 V	Willtec	und	5	215,67	1.078,35
46	Voltmetro	Willtec	und	5	247,55	1.237,75
47	Ferro para solda	Tramontina	und	2	13,12	26,24
48	Estanho para solda	Tramontina	kg	10	43,14	431,40
49	Rele 24 V	Marilia	und	5	95,64	478,20
50	Rele 12 V	Marilia	und	5	84,41	422,05
51	Carregador de bateria profissional	RF	und	1	1.564,00	1.564,00
52	Buzina 12 V	Dni	jg	5	84,41	422,05
53	Buzina 24 V	Dni	jg	5	99,39	496,95

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

54	Miolo da chave do VW	Universal	und	5	228,79	1.143,95
55	Chave da buzina	Marilia	und	5	84,41	422,05
56	Luz de emergencia	Dni	und	5	394,50	1.972,50
57	Chave da luz da emergencia	Marilia	und	5	43,14	215,70
58	Fita isolante 10 m	Afa	rl	20	5,86	117,20
59	Buzina ar/elétrica	Bosch	und	5	296,77	1.483,85
60	Farol cargo 2629 2014	Cibie	jg	5	431,66	2.158,30
61	Lanterna trazeira Cargo 2629 2014	Magneti Marelli	und	5	188,85	944,25
62	Farol diant kombi	Orgus	und	5	157,83	789,15
63	Lanterna traz kombi	Orgus	und	5	45,87	229,35
64	Alternador Kombi	Bosch	und	1	1.483,85	1.483,85
65	Motor de partida da kombi	ZF	und	1	1.564,78	1.564,78
66	Motor de partida S10	Bosch	und	1	2.293,22	2.293,22
67	Motor de partida do Gol	Bosch	und	1	1.672,70	1.672,70
68	Motor de partida cummins 6 cil	Bosch	und	1	3.777,06	3.777,06
69	Motor de partida Cummins 4 cil	Boch	und	1	2.967,69	2.967,69
70	Motor de partida mwm 4 cil	Bosch	und	1	1.942,08	1.942,08
71	Carcaça do motor de partida	Zem	und	5	1.187,08	5.935,40
72	Bobina do motor de partida	Zem	und	5	593,54	2.967,70
73	Bobina kombi	Zem	und	2	506,00	1.012,00
						<b>129.942,00</b>

**LOTE 67 - TOYOTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
01	Parabrisa dianteiro	Termoglass	und	1	433,33	433,33
02	Vidro da porta	Termoglass	und	1	110,85	110,85
03	Ventrola completa	Rota Mil	und	1	37,29	37,29
04	Retrovisor externo	Benja	und	2	70,54	141,08
05	Paracheque dianteiro	NK	und	1	171,32	171,32
06	Paracheque traseiro	NK	und	1	171,32	171,32
07	Porta direita	Benja	und	1	655,03	655,03
09	Cilindro mestre do freio	TRW	und	1	95,74	95,74
10	Cilindro mestre da embreagem	TRW	und	1	115,89	115,89
11	Cilindro da roda diant	Bosch	und	8	56,43	451,44
12	Cilindro da roda tras	Bosch	und	8	56,43	451,44
13	Tambor de freio	Frum	und	4	80,62	322,48
14	Sapata do freio	MG Freios	und	4	32,25	129,00
15	Lona de freio	Fras-le	jg	4	33,25	133,00
16	Cano de freio	Uniforte	und	4	17,13	68,52
17	Barra de direção direita	Della Rosa	und	4	204,07	816,28
18	Barra de direção	Della Rosa	und	4	309,88	1.239,52
19	Caixa de direção	ZF	und	1	675,19	675,19
20	Bomba de direção	ZF	und	1	453,49	453,49
21	Braço auxiliar	Perfect	und	1	77,60	77,60
22	Articulação diant Direção	Toyota	und	1	72,05	72,05
23	Terminal de direção	Driveway	und	4	37,29	149,16
24	Diferencial dianteiro	Motopeças	und	1	1.713,17	1.713,17

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

25	Munhão dianteiro	Fundição Batatais	und	2	146,12	292,24
26	roda livre comp	ZM	und	2	231,78	463,56
27	Reparo roda livre	ZM	und	4	70,54	282,16
28	Cruzeta dianteira	Spicer	und	4	27,71	110,84
29	Cruzeta traz	Spicer	und	4	27,71	110,84
30	Cruzeta traze	Spicer	und	4	27,71	110,84
31	Suporte do Cardan	Rei	und	2	141,08	282,16
32	Cardan traz	Real Cardan	und	1	584,49	584,49
33	Cardan Diant	Real Cardan	und	1	332,56	332,56
34	Espiga do cardan	Mec par	und	2	141,08	282,16
35	Luva do Cardan	Mec par	und	2	110,85	221,70
36	Luva do Diferencial	Spicer	und	2	181,39	362,78
37	Caixa da reduzida	Rex Cinpal	und	1	1.612,39	1.612,39
38	Coroa e Pinhão	Motopeças	jg	1	1.158,91	1.158,91
39	Planetaria	Rex	und	4	88,18	352,72
40	Satélite	Rex	und	4	107,32	429,28
41	Junta diferencial	Biga	und	2	11,08	22,16
42	Tanque de combustivel	Bepo	und	1	332,56	332,56
43	Boia do tanque	VDO	und	1	108,33	108,33
45	Kit's de Embragem	Luk	und	1	611,70	611,70
46	Rolamento do munhão	Koyo	und	4	22,17	88,68
47	Rolamento do cubo trazeiro	fag	und	4	108,33	433,32
48	Rolamento do diferencial	Fag	und	4	47,36	189,44
49	Ponta de eixo	Durex	und	2	221,70	443,40
50	Feixe de mola diat	Marchetti	und	2	262,01	524,02
51	Feixe de mola traz	Marchetti	und	2	322,48	644,96
52	Mola mestre diant	Marchetti	und	2	57,95	115,90
53	Mola 1ª diant	Marchetti	und	2	57,95	115,90
54	Mola 2ª diant	Marchetti	und	2	51,39	102,78
55	Mola 3ª diant	Marchetti	und	2	49,38	98,76
56	Mola mestre traz	Marchetti	und	2	63,49	126,98
57	Mola 1ª traz	Marchetti	und	2	63,49	126,98
58	Mola 2ª traz	Marchetti	und	2	59,46	118,92
59	Mola 3ª traz	Marchetti	und	2	57,95	115,90
60	Bucha mola diant	Axios	und	6	11,08	66,48
61	Bucha mola traz	Axios	und	6	17,13	102,78
62	Pino de centro	Fey	und	6	5,04	30,24
63	Grampo de mola diant	Fey	und	6	16,12	96,72
64	Grampo de mola traz	Fey	und	6	20,15	120,90
65	Ponta de eixo	Durex	und	2	221,70	443,40
66	Roda (aro)	Real Rodas	und	2	171,32	342,64
67	Parafuso de roda	Fey	und	10	8,06	80,60
68	Eixo piloto	Rex	und	1	372,87	372,87
69	Eixo secundario	Rex	und	1	675,19	675,19
70	engrenagem da ré	Rex	und	1	322,48	322,48
71	Engrenagem da 2ª	Rex	und	1	322,48	322,48
72	Engrenagem da 4ª	Rex	und	1	267,05	267,05
73	Anel sincronizado	IMA	jg	1	64,50	64,50
74	Reparo da alavanca do cambio	Bosch	jg	1	70,53	70,53

Rua Otaviano Santos, 2288 – Bairro Sudam I – Fone (093) 3515-3929 – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, CEP: 68.372-005 – Tel.: (93) 3515 1684 e 2561



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

75	Coxim do motor	Rei	und	2	17,13	34,26
76	Coxim do cambio	Rei	und	2	27,71	55,42
77	Bomba injetora	Bosch	und	1	3.527,11	3.527,11
78	Bico bomba injetora	Bosch	und	4	70,54	282,16
79	Cano bomba injetora	Bosch	jg	2	96,74	193,48
80	Tapete cabine	Rochester	und	2	80,62	161,24
81	Maquina de vidro	Rochepeças	und	4	22,68	90,72
82	fechadura da porta	Original	und	4	30,23	120,92
83	Maçaneta externa	Monaco	und	4	40,33	161,32
						<b>28.000,00</b>

1.2 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

## **2 - DO PREÇO**

2.1 - O valor total do presente contrato é de **RS: 1.217.537,50 (Um Milhão Duzentos e Dezessete Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

## **3 - DA VINCULAÇÃO**

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 005/2017, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 011/2017.

## **4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

## **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 04 121 0014 2.182 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento;*
- 04 122 0002 2.002 – *Manutenção da Residência Oficial;*
- 04 122 0003 2.011 – *Manutenção da Procuradoria Municipal;*
- 04 122 0008 2.005 – *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital;*
- 04 122 0009 2.006 – *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;*
- 04 122 0011 2.012 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;*
- 04 122 0150 2.018 – *Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;*
- 04 122 0173 2.016 – *Manutenção da Segurança Pública;*



- 04 124 0011 2.014 – *Manutenção do Controle Interno;*
  - 04 131 0005 2.009 – *Manutenção da Assessoria de Comunicação Social;*
  - 15 452 0124 2.165 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
  - 15 452 0127 2.180 – *Manutenção do Departamento Municipal de Transporte e Transito – DEMUTRAN;*
  - 15 452 0128 2.181 – *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura Urbana;*
  - 17 451 0121 2.182 – *Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água;*
  - 18 122 0140 2.167 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente;*
  - 18 122 0140 2.169 – *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente;*
  - 18 451 0142 2.174 – *Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública;*
  - 18 542 0121 2.175 – *Manutenção e Monitoramento do Aterro Sanitário;*
  - 20 122 0131 2.155 – *Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;*
  - 20 605 0135 2.156 – *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros;*
  - 24 122 0155 2.184 – *Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira.*
  - 25 752 0121 2.183 – *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública;*
- 3.3.90.30.00 – *Materiais de Consumo;*

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 3246, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto



6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;

## **7 - DA REVISÃO**

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 005/2017 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos Materiais de Consumo Diversos (Peças de Reposição para Veículos e Máquinas Pesadas) objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual



## **12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

## **13 - DA RESCISÃO**

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **15 - DAS SANÇÕES**

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

- 15.3.1.1 - advertência por escrito;
- 15.3.1.2 - multas;
- 15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que



será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.<sup>a</sup> (primeira) à 5.<sup>a</sup> (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.<sup>a</sup> (sexta) à 10.<sup>a</sup> (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.<sup>a</sup> (décima-primeira) à 20.<sup>a</sup> (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

## **16 - DA LICITAÇÃO**

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 005/2017.



## **17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

## **18 - DO FORO**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 30 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Eng. DOMINGOS JUVENIL**  
*Prefeito Municipal*  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
*Metavel Mec. de Trat. Cam. e Máq. em Geral Ltda*  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_